

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2007
(dos Deputados Ivan Valente e Chico Alencar)

Solicita informações ao Senhor Ministro da
Educação sobre o processo de escolha do
Diretor-Geral do Colégio Pedro II no Estado
do Rio de Janeiro

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115,I e 116 do vigente Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Educação (MEC), para esclarecer esta Casa sobre as seguintes questões:

1. Sendo o Colégio Pedro II partícipe da rede federal de ensino, porque o mesmo não foi incluído no Decreto Presidencial nº 4877 de 13 de novembro de 2003, que normatiza o processo eleitoral para escolha do Diretor Geral das Instituições da Rede Federal de Educação?
2. Em 2003 o MEC instituiu, por intermédio das Portarias Ministeriais nº1354 de 28 de maio e nº1683 de 03 de julho, a comissão especial formada por representantes das entidades do Colégio Pedro II e da Direção Geral, com as atribuições de realizar consulta à comunidade do Colégio sobre a escolha do novo Diretor-Geral e propor normas para um processo de aprimoramento institucional de seu Regimento Interno. Já que o mandato do Diretor mais votado pela comunidade e indicado pelo Ministro findar-se-á no final do corrente ano, o Ministério re-editará as referidas Portarias?



9C4FACD251

3. Existe intenção de normatizar o processo de escolha do Diretor Geral do Colégio Pedro II? Em caso afirmativo, quais serão as medidas que o MEC adotará? Em caso negativo, qual seria a justificativa?

Justificativa

O atual Diretor Geral do Colégio Pedro II, Instituição da Rede Federal de Educação, ocupa o cargo pelo terceiro mandato, totalizando, ao final do ano, doze anos como Diretor Geral daquela conceituada instituição. Porém, o último mandato, foi precedido de uma consulta a comunidade acadêmica, respeitado seu resultado final na forma de indicação do Sr. Ministro. Ou seja, o candidato mais votado pela comunidade foi o escolhido pelo MEC.

Porém, a portaria que tratou do processo de consulta foi válida apenas para aquele pleito. Aproximando-se do final do mandato do atual Diretor, a comunidade acadêmica, através de suas entidades representantes, reivindica uma nova consulta e, democraticamente, que o seu resultado seja respeitado pelo MEC na indicação do novo Diretor.

Por isso, encaminhamos este requerimento e esperamos que o MEC, ao respondê-lo, considere as preocupações e justos pleitos da comunidade acadêmica do Colégio Pedro II e esclareça os procedimentos a serem adotados para escolha do próximo Diretor.

Sala das Sessões,

IVAN VALENTE
Deputado Federal
PSOL/SP

CHICO ALENCAR
Deputado Federal
PSOL/RJ



9C4FACD251